



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.572, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Órgão 04: Secretaria de Educação e Cultura

Proj./ Atividade 2.008: Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0022 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio n.º 702642/2010 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, proveniente do Ministério da Educação, (vinculação 0022 – Transferências de Convênios - Educação), creditados na conta corrente 11905-9 do Banco do Brasil, Agência 0993-8 – Turvo – SC.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 09 de agosto de 2011.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---